

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>

**MUNICÍPIO: RIO CLARO**

**1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)**

Transferências do Estado		Transferências da União	
ICMS	220.623.345,32	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	68.440.003,54
IPVA	47.236.712,96	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	1.519.577,84	ITR	564.988,88
<b>Total</b>	<b>269.379.636,12</b>		<b>69.004.992,43</b>
			<b>338.384.628,55</b>

**2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)**

Receita Proveniente de Impostos:	338.384.628,55 x 20%	<b>67.676.925,71</b>
----------------------------------	----------------------	----------------------

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,002350320945):**

**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	1.976	5.651,13	11.166.632,88
Creche Parcial	1.911	5.216,43	9.968.597,73
Pré-escola Integral	631	5.651,13	3.565.863,03
Pré-escola Parcial	3.559	4.781,73	17.018.177,07
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	9.212	4.347,02	40.044.748,24
Séries Iniciais no Rural	22	4.999,08	109.979,76
Séries Finais no Urbano	0	4.781,73	0,00
Séries Finais no Rural	0	5.216,43	0,00
Tempo Integral	245	5.651,13	1.384.526,85
<b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>	<b>478,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>2.493.453,54</b>
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b>	<b>414,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>2.159.602,02</b>
<b>EJA</b>	<b>481</b>	<b>3.477,62</b>	<b>1.672.735,22</b>
<b>Indígena e Quilombola</b>	<b>0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	0	4.781,73	0,00
Creche Parcial	0	3.477,62	0,00
Pré-Escola Integral	0	5.651,13	0,00
Pré-Escola Parcial	0	4.781,73	0,00
Educação Especial <sup>(3)</sup>	110,0	5.216,43	573.807,30
<b>SOMA</b>	<b>19.039,0</b>		<b>90.158.123,64</b>

**4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)**

<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>	<b>90.158.123,64</b>
Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )	67.676.925,71
<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>	<b>22.481.197,93</b>

**5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)**

90.158.123,64 x 70%	<b>63.110.686,55</b>
---------------------	----------------------

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)**

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Recursos	70.426.901	72.099.006	77.200.795	87.567.744	88.995.841



**Notas Explicativas:**

(1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.

(2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.

(3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).

(4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

(5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Elaboração: Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP

Praça da República, 282 - Centro - São Paulo - SP CEP 01045-000

Fone: 11-3350 6101

www.apoesp.org.br e-mail: apoesp@apoesp.org.br

Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000

Fone 11-3825-7955

www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br